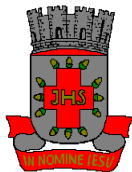




DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1092 | Terça, 22/10/2024



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

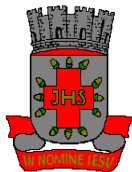
EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 54/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2024; **PARTES: CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS CNPJ/MF Nº 13.252.234/0001-78 **CONTRATADA:** MARINALDO RODRIGUES DE JESUS-CNPJ Nº 47.864.056/0001-58 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 54/2023 **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES II-PROJETO ATIVIDADE – 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPALIII- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE IV-FONTE:15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2024 **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 18/10/2024 A 18/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO. PELA CONTRATADA: MARINALDO RODRIGUES DE JESUS



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1092 | Terça, 22/10/2024



PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023- TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E A EMPRESA MARINALDO RODRIGUES DE JESUS, NA FORMA ABAIXO.

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus – Ba, ente de direito público interno, com sede na Rua Manoel Jose da paixão Araújo, nº 58, na cidade de Santo Antônio de Jesus- Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.252.234/0001-78, neste ato representado por seu Presidente o Sr. FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO, inscrito no CPF n.º 596.966.215-15 e RG n.º 05684102-70 SSP/BA, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a Empresa MARINALDO RODRIGUES DE JESUS, CNPJ n.º 47.864.056/0001-58, Inscrição Estadual n.º.198.689.572, situado à Rua Urbis II, nº106, Salgadeira, Santo Antônio de Jesus/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. MARINALDO RODRIGUES DE JESUS, CPF n.º 058.787.365-51, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023**, com base no parecer Jurídico e com base no Pregão Presencial nº 008-2023 e do Processo Administrativo nº. 50/2024, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 54/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período 18/10/2024 a 18/10/2025, fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ao Contrato aprovadas não modificam o valor contratado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sexta, do Contrato nº 54/2023 e no art. 57, inciso II da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

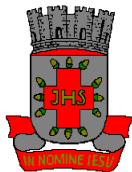
I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

II-PROJETO ATIVIDADE – 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1092 | Terça, 22/10/2024



PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO /
4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
IV-FONTE:15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Jesus - BA, em 18 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Presidente
CONTRATANTE

MARINALDO RODRIGUES DE JESUS
CNPJ nº 47.864.056/0001-58
CONTRATADA

Testemunhas:

1.NOME:.....CPF nº

2.NOME:..... CPF nº